



DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo de Aditamento ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **EDUARDO DE SOUZA CESAR**, devidamente qualificado no convênio original, celebrado em 18/01/2005, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. Jair Antonio de Souza**, já anteriormente qualificado, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/6.255/06, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será repassado em parcela única, para ocorrer com as despesas do Projeto Verão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 28 ABR. 2009

EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Dr. Jair Antonio de Souza
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª -

Dr. Clingel Antônio da Frota
Secretário Municipal de Saúde

2ª -